

**PE nº 12/2022**

**Pedido de Esclarecimento 2**

1. O valor a ser cadastrado no sistema licitacoes-e é o menor valor global para o serviço do agenciamento? Ou devemos considerar para cadastro a soma do valor global do agenciamento + o valor médio dos bilhetes anuais(716.926,00)?

**Resposta:** Deve-se considerar, para cadastramento da proposta no sistema e para o envio de lances, o somatório do valor do agenciamento com o valor dos bilhetes anuais, ou seja, deve-se considerar o valor global estimado para a contratação, de R\$ 719.299,00 (setecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais).

2. Será aceito agenciamento no valor de 0,00 (zero) ?

**Resposta:** Sim, poderá ser aceita taxa de agenciamento no valor R\$ 0,00 (zero).

3. Será aceito valor do agenciamento aceito é R\$ 0,01 (um centavo) ?

**Resposta:** Sim, poderá ser aceita taxa de agenciamento no valor R\$ 0,01 (um centavo).

4. Será aceito agenciamento negativo?

**Resposta:** Sim, poderá ser aceita taxa de agenciamento em valor negativo. Conforme item 10.3 do Termo de Referência (Anexo II do edital), a proposta não será presumida inexequível em razão da apresentação de taxas de serviços de agenciamento em valores negativos. Neste caso, a pregoeira deverá consultar a equipe de gestão e fiscalização da contratação, a fim de avaliar a possibilidade de aceitação, ou não, da proposta.

5. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

**Resposta:** **Não** será necessário posto de atendimento ou escritório de representação em Belo Horizonte. Todos os contatos serão feitos por email, telefone, eventualmente, por aplicativo de mensagens e correio, se necessário.